

**CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE TRÊS BOLSAS DE INVESTIGAÇÃO NO ÂMBITO DO PROJETO “PROW - ERASMUS+ PROMOTING TEACHERS WELL-BEING THROUGH POSITIVE BEHAVIOUR SUPPORT IN EARLY CHILDHOOD EDUCATION” EM CURSO NA FACULDADE DE PSICOLOGIA E DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO PORTO**

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de três Bolsas de Investigação no âmbito do Projeto “ProW - Promoting Teachers Well-being through Positive Behaviour Support in Early Childhood Education (626146-EPP-1-2020-2-EL-EPPKA3-PI-POLICY) financiado pela Comissão Europeia, através do programa Erasmus+, em curso na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto (FPCEUP), nas seguintes condições:

**1. Área Científica:** Psicologia, Educação de Infância ou áreas afins

**2. Requisitos de admissão**

Podem candidatar-se a esta bolsa todos os indivíduos maiores de idade detentores dos seguintes requisitos, comprovados documentalmente:

- a) Grau de Mestre em Psicologia, Educação de Infância ou áreas afins desde que diretamente relacionadas com as tarefas dos projetos (ex., promoção de bem-estar; educação positiva; competências sociais; consultoria/supervisão de profissionais de educação);
- b) Ser estudante inscrito em curso de doutoramento ou em curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D, requisito a ser devidamente comprovado no ato da contratação;
- c) Domínio da língua inglesa (comprovado através diplomas/certificados e/ou escrita de trabalhos em língua inglesa);
- d) Experiência prévia em projetos de investigação e/ou intervenção.

*Caso a habilitação tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira terá de ser reconhecida por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no art.º 25 do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e a alínea e) do nº2 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 60/2018 de 03 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do ato de contratação.*

**3. Condições de preferência:**

- a) Experiência na implementação de programas e projetos relacionados com a promoção do bem-estar de profissionais de educação, melhoria de práticas, desenvolvimento profissional;
- b) Experiência em consultoria, supervisão e/ou apoio a educadores/as de infância e/ou profissionais em educação;



- c) Experiência na preparação e submissão de relatórios e/ou artigos científicos em revistas internacionais de referência, com arbitragem científica (ISI/SCOPUS), em áreas relevantes para o projeto (ex., promoção de bem-estar; educação positiva; competências sociais; consultoria/supervisão de profissionais de educação);
- d) Experiência prévia em projetos nacionais ou internacionais (preferencial) de investigação e/ou de intervenção em áreas relevantes para o projeto;
- e) Disponibilidade imediata (a mencionar na carta de motivação).

#### **4. Plano de trabalhos:**

As atividades a desenvolver pelos/as bolseiros/as incluem:

- a) Acompanhamento e supervisão de programas de intervenção para educadores/as de infância;
- b) Revisão da literatura internacional no âmbito do projeto;
- c) Redação de relatórios e artigos científicos;
- d) Participação na disseminação dos resultados da investigação.

#### **5. Legislação e regulamentação aplicável:**

Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atualmente em vigor e Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Porto – Regulamento 184/2021, de 3 de março.

#### **6. Local de trabalho:**

O trabalho será desenvolvido no Porto, nas instalações da FPCEUP, sob a orientação científica da Professora Doutora Joana Cadima.

#### **7. Duração da bolsa:**

As bolsas, em regime de exclusividade, terão a duração de 12 meses, eventualmente renováveis.

#### **8. Valor do subsídio de manutenção mensal:**

O montante das bolsas corresponde a 1.104,64€, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País ([www.fct.pt/apoios/bolsas/valores](http://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores)). O pagamento será realizado pela FPCEUP por transferência bancária. Além deste subsídio, os/as bolseiros/as serão abrangidos por um seguro de acidentes pessoais.

#### **9. Métodos de seleção:**

Avaliação curricular (AC), e caso o júri entenda necessário, entrevista de seleção (E) aos/às 6 candidatos/as mais bem classificados/as, que tenham pelo menos 10 pontos na AC. A classificação final, numa escala de 0 a 20 valores, será obtida pela seguinte fórmula:  $0,7 \times AC + 0,3 \times E$ . Caso a entrevista não seja realizada, a classificação final corresponderá à classificação obtida na AC.

A avaliação curricular (AC) terá em consideração os seguintes fatores de avaliação e critérios de ponderação:



- a) Relevância da Dissertação de Mestrado (10%);
- b) Condições de preferência para os objetivos do projeto (90%): Experiência prévia na implementação de programas sobre promoção de bem-estar, educação positiva, competências sociais (25%); Experiência na consultoria/supervisão de profissionais de educação de infância (25%); Experiência prévia em projetos nacionais ou internacionais (preferencial) de investigação e/ou intervenção em áreas relevantes para o projeto (20%); Experiência na preparação e submissão de relatórios e/ou artigos científicos em revistas internacionais de referência, com arbitragem científica (ISI/SCOPUS), em áreas relevantes para o projeto (10%); Domínio da língua inglesa (10%).

Com base na lista de seriação final será constituída uma lista de reserva, a qual será utilizada para a eventual contratação de novos bolsеiros no âmbito do presente projeto ou no caso de desistência do/a candidato/a classificado em primeiro lugar. Na eventualidade de nenhum /a dos/as candidatos/as demonstrar possuir o perfil indicado para a realização do plano de trabalhos o júri reserva-se o direito de não atribuir a bolsa a concurso.

#### **10. Composição do Júri de Seleção:**

Presidente: Doutora Joana Dias Cadima, Professora Auxiliar FPCEUP;

1.º Vogal efetivo: Doutora Catarina Grande, Professora Auxiliar FPCEUP;

2.º Vogal efetivo: Doutora Diana Alves, Professora Auxiliar FPCEUP;

Vogal suplente: Doutora Teresa Leal, Professora Associada FPCEUP.

#### **11. Forma de publicitação/notificação dos resultados:**

Os resultados finais serão divulgados através do envio de ata(s) via correio eletrónico indicado pelos/as candidatos/as no CV/Carta de Motivação.

Os/as candidatos/as têm um prazo de 10 dias úteis, a contar do dia imediato ao da notificação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia aos interessados, ao abrigo dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

#### **12. Forma de apresentação das candidaturas e prazo de candidatura:**

O concurso encontra-se aberto até ao dia 18 de junho de 2021.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através de email para o endereço [candidaturasrh@sp.up.pt](mailto:candidaturasrh@sp.up.pt), com conhecimento para [jcadima@fpce.up.pt](mailto:jcadima@fpce.up.pt) indicando no assunto a referência “FPCEUP | 3 BI | PROW”, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Carta de motivação;
- b) Curriculum Vitae, detalhando a experiência prévia a nível de supervisão e/ou acompanhamento de programas/projetos e as demais responsabilidades e tarefas em que esteve envolvido/a;
- c) Cópia do(s) certificado(s) das habilitações;
- d) Quaisquer documentos que os/as candidatos/as entendam ser relevantes para apreciação do seu mérito.



Solicita-se que os comprovativos sejam anexados diretamente à mensagem de candidatura, sem recurso a links para plataformas/drives externas. De forma a garantir a leitura de todos os documentos o formato preferencial de gravação é o Portable Document Format (.pdf). Os ficheiros devem ser designados com o primeiro e último nome do/a candidato/a e não ultrapassar, no seu conjunto, 5 MB. Estes poderão ser comprimidos em formato .zip.

